

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.527

João Pessoa - Quinta-feira, 06 de Janeiro de 2022

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0030

João Pessoa, 05 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, ANA LUCIA DE SOUSA, matrícula nº 1892126, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE PROGRAMACAO DA ASSISTENCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0031

João Pessoa, 05 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear ANDREA GUSMAO SERRES ATAIDE para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE PROGRAMACAO DA ASSISTENCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0032

João Pessoa, 05 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de CAMILA MENDES DE SOUZA, nomeado para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÁ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO PROFESSOR JOAQUIM UMBELINO, através do AG 2912, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de setembro de 2021.

Ato Governamental nº 0033

João Pessoa, 05 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear RITA DE CASSIA GALDINO para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÁ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO PROFESSOR JOAQUIM UMBELINO, no Município de Bom Jesus, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0034

João Pessoa, 05 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, DEYVISON ANDRE DE ARAUJO ALVES, matrícula nº 1866753, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM ADEMAR VELOSO DA SILVEIRA, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0035

João Pessoa, 05 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, FRANCISCA DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula nº 0878499, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM PROFA. ANTONIA RANGEL DE FARIAS, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0036

João Pessoa, 05 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar IARA ANDRE DE ARAUJO, matrícula nº 1895303, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM FRANCISCO ROMANO DA SILVA, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0037

João Pessoa, 05 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear VALDELICIA MARIA DE LUCENA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM FRANCISCO ROMANO DA SILVA, no Município de Mãe D'água, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0038

João Pessoa, 05 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar ISABEL MOURA LOUREIRO, matrícula nº 1846523, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÁ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IMACULADA CONCEICAO, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0039

João Pessoa, 05 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear AGNALDO BRITO ALMEIDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO GOVERNADOR, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 0040

João Pessoa, 05 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, 1º TEN QOBM JONATHA BIZERRA SILVA, matrícula nº 5273528, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo CGF-2, da Casa Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 0041

João Pessoa, 05 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 265, de 26 de outubro de 2017,

**R E S O L V E** nomear 1º TEN QOBM JONAS ALEXANDRE DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo CGF-2, da Casa Militar do Estado da Paraíba.

  
GOVERNADOR

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 007/2022/SEAD.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, inciso I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21019160-1/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, do servidor ALAN BANDEIRA DE MELO, Técnico Administrativo, matrícula nº 179.148-6, e da servidora GERALDA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE FREITAS, Assistente de Administração, matrícula nº 148.802-3, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos



sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PUBLICADO NO DOE EM 05/01/2022**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**PORTARIA Nº 009/2022/SEAD.**

**João Pessoa, 05 de janeiro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, inciso I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22010056-0/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a cessão para a Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, do servidor **HILDON RÉGIS NAVARRO FILHO**, matrícula nº 010.097-3, lotado na Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER, sem ônus para o Governo do Estado, até 31 de dezembro de 2022, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de dezembro de 2003.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

**RESENHA Nº 001/2022/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 03/01/2022**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, DEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
21.018216-4	MARIA MARTHA FORMIGA VERISSIMO	114.841-9	PROFESSOR	SEECT	UM ANO
21.018.396-9	SEVERINA LEITE MARTINS	092.685-0	PROFESSOR	SEECT	UM ANO
21.018.411-6	MARIA DAS NEVES VILAR SILVA	163.640-5	PROFESSOR	SEECT	UM ANO
21.019.261-5	FRANCISCA LUCIA MOREIRA	141.766-5	PROFESSOR	SEECT	UM ANO
21.018.739-5	GILCINEA MARIA NUNES COSTA MANDU	131.839-0	PROFESSOR	SEECT	UM ANO
21.018.978-9	ILDETE MARIA DA SILVA	131.397-5	PROFESSOR	SEECT	UM ANO
21.018.358-6	VANDA LUCIA OURIQUES LEAL	134.731-4	PROFESSOR	SEECT	DOIS ANOS
21.018.342-0	KATIA SUELY ALVES FERREIRA	084.811-5	PROFESSOR	SEECT	DOIS ANOS
21.080.315-1	INEZ DE ARAUJO DA SILVA REMIGIO	163.788-6	PROFESSOR	SEECT	DOIS ANOS
21.016.721-1	CIRA MAIA DOS SANTOS	179.306-3	PROFESSOR	SEECT	DOIS ANOS
21.016.723-8	CIRA MAIA DOS SANTOS	173.293-5	PROFESSOR	SEECT	DOIS ANOS
21.018.415-9	SUSANETE CRUZ FERREIRA RAULINO	159.780-9	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
21.018.111-7	ADELIA LUCIANA R. BOTELHO DE ARAUJO	158.759-5	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
21.018.215-6	ANTONIO JOSE DE ALMEIDA NETO	165.541-8	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
21.080.319-3	ANNA CRISTHINA PALIOT REMIGIO ALVES	145.765-9	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO

**RESENHA Nº669/2021/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 22/12/2021**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
21.014.509-9	CARLOS ALBERTO BERNADINO DANTAS E OUTROS	---	1558/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.014.332-1	CARLOS DAVID LARANJEIRA DA SILVA	515.082-5	1884/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.015.941-3	EDMILSON DA SILVA	519.424-5	1773/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**  
DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

Nº Processo	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
21.012.135-1	EDVALDO VIEIRA RAMALHO	148.824-7	1885/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO		
18.002.065-0	ELTON FERREIRA FRAZÃO	157.366-7	1396/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO		
18.010.877-8	EMERSON ANDRADE DE CARVALHO	180.623-8	1262/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO		
21.014.986-0	IARA CRISTINA SILVA DE LIMA	---	1726/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO		
21.014.717-2	JOSÉ LANCHAS FRANCA	145.480-3	1909/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO		
21.014.490-4	KAREEN CRISTIANE CORDEIRO DE CARVALHO	---	1531/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO		
21.009.413-3	LUCIOLA VIEIRA DOS SANTOS	153.743-1	0970/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO		
21.014.252-9	MANOEL RICARDO SENA NOGUEIRA	910.913-7	1633/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO		
19.006.204-5	MARCIA VALÉRIA COSTA	519.278-1	1564/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO		
19.006.672-5	MARCOS AURELIO FERREIRA DE FRANCA	522.325-3	1563/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO		
21.014.070-4	MAURICIO CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA	519.070-3	1709/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO		
21.014.963-9	NATÁ DE SOUZA OLIVEIRA	526.033-7	1710/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO		
21.014.210-3	RAMON OLIMPIO DE OLIVEIRA	906.076-6	1731/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO		
21.000.152-6	SAIONARA SOARES	187.797-6	0009/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO		

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS**

**Nº da Resenha : 004/2022**  
**03/01/2022**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.SAUDE	LUCIANA LOURENCO DO NASCIMENTO	907.731-6	COMMISSIONADO	180	20/12/2021	17/06/2022
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)</b>						
SEC.EST.SAUDE	JOSEFA ELIANE BARBOSA DA SILVA	167.913-9	ESTATUTARIO	90	31/12/2021	30/03/2022
SEC.EST.SAUDE	MAIZA TOMÉ DO NASCIMENTO	916.005-1	COMMISSIONADO	90	26/12/2021	25/03/2022
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SAUDE	GEISYANE MAYARA CANDIDO DE LIMA	913.858-7	COMMISSIONADO	14	03/12/2021	16/12/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	PAULO THIAGO ARAUJO TAVARES	182.020-6	ESTATUTARIO	14	06/12/2021	19/12/2021
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	SERGIO CARLOS DO NASCIMENTO	906.269-6	COMMISSIONADO	15	28/12/2021	11/01/2022
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROGERIA FLAVIA CABRAL DE VASCONCELOS	130.742-8	ESTATUTARIO	30	28/12/2021	26/01/2022
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ANA MARIA GALDINO DA SILVA	90.132-6	ESTATUTARIO	90	31/12/2021	30/03/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JAMIRA FERREIRA MARTINS	133.983-4	ESTATUTARIO	90	15/12/2021	14/03/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JANECELE MATIAS ALVES	137.640-3	ESTATUTARIO	60	30/12/2021	27/02/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DO SOCORRO LIMA CRUZ	131.573-1	ESTATUTARIO	90	06/06/2020	03/09/2020
SEC.EST.SAUDE	SHELIA SHEREZAIDE ROCHA GONDIM	162.280-3	ESTATUTARIO	90	22/12/2021	21/03/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

**RESENHA Nº : 001/2022 /DEREH/GS**  
**EXPEDIENTE DO DIA: 04-01-2022**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 11.359/2019 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
21.016.402-6	180.912-1	ANDRE LOURENCO DA SILVA	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO
21.018.818-9	174.120-9	CHRISTIAN DE SOUZA MONTEIRO	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO
21.016.401-8	181.394-3	ELIANE CORDEIRO MANDU	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO
21.016.397-6	174.313-9	FRANCIMAR SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO
21.018.741-7	168.800-6	GILVAN DE MATOS LEO	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO
21.017.700-4	174.383-0	JOBSON DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO
21.019.141-4	174.329-5	PAULO LOPES MENDES JUNIOR	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO
21.018.710-7	171.643-3	THAISE SILVA AMORIM	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO
21.019.091-4	173.233-1	WALDOMIRO MEDEIROS BARBOSA JUNIOR	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

**RESENHA Nº : 005/2022 /DEREH/GS**  
**EXPEDIENTE DO DIA: 04-01-2022**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
21.019.099-0	142.673-7	CLAUDIANE LEAL SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2
21.019.127-9	173.438-5	EDSON LUZ DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
21.019.142-2	157.109-5	ELIDIANE KARINA GUSTAVO FELIZARDO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
21.019.031-1	163.824-6	JAIRO CEZAR SOARES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
21.050.449-8	157.106-1	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3

**PUBLICQUE-SE**

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**RESENHA Nº : 646/2021**  
**EXPEDIENTE DO DIA : 05-01-2022**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matrícula	Nome
21060042-0	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	905232	ERINALDO CARDOSO DA SILVA
21016776-9	SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	1337521	GERALDO LUZ DE OLIVEIRA PESSOA
21018850-2	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1271580	ISMAR FERREIRA DA SILVA
21018404-3	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	783714	JOAO BATISTA LUCAS DE FARIAS
21018367-5	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	952192	LEONARDO GAMA DE LIMA
21018343-8	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	1278771	MOACY MESSIAS LEITAO
21018134-6	SEC.EST.SAUDE	1509888	TEREZNHA LEITE DE ALEXANDRIA FILHA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 002/2022
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 29/12/2021
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Contains data for Licença Maternidade (Prorrogação Covid19).

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Contains data for Licença para Tratamento de Saúde.

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Contains data for Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Contains data for Prorrogação de Licença Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 003/2022
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 30/12/2021
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Contains data for Licença Maternidade.

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Contains data for Licença Maternidade (Prorrogação Covid19).

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Contains data for Licença para Tratamento de Saúde.

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Contains data for Licença Paternidade.

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Contains data for Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Contains data for Prorrogação de Licença Saúde.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA Nº : 645/2021
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS EXPEDIENTE DO DIA : 05-01-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 4 columns: Nº Processo, Lotacao, Matricula, Nome. Lists processes for Abono de Permanência.

Table with 4 columns: Matricula, Nome, Nº da Resenha, Data. Lists processes for Abono de Permanência.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 662/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 28/12/2021
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Contains data for Licença Maternidade.

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Contains data for Licença Maternidade (Prorrogação Covid19).

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Contains data for Licença para Tratamento de Saúde.

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Contains data for Prorrogação de Licença Saúde.

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Contains data for Prorrogação de Licença Saúde.

PUBLICADO NO D.O.E. DO DIA 30.12.2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 001/GS/SEAP/2022

Em 04 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o OFÍCIO Nº SAP-OFN-2021/10720 oriundo da Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnello Amorim e a requisição formulada pelo servidor;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JOELITON SILVA DE BRITO, Policial Penal, matrícula



174.128-4, ora lotado na Penitenciária de Campina Grande Raimundo Asfora para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA DE CAMPINA GRANDE JURISTA AGNELLO AMORIM**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 002/GS/SEAP/2022

Em 04 de janeiro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**CONSIDERANDO**, o **OFÍCIO Nº SAP-OFN-2021/10720** oriundo da Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnello Amorim e a requisição formulada pelo servidor;

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **PAULO TAVARES DE FARIAS**, Policial Penal, matrícula **182.601-8**, ora lotado na Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnello Amorim, para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 003/GS/SEAP/2022

Em 05 de janeiro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar os servidores **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, mat. 90.822-3 e **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos nos **Ofícios nº SAP-OFN-2021/10609** e **SAP-OFN-2021/10512** e anexos, que tratam, **em tese**, de infrações ocorridas na Cadeia Pública de Pilar/PB.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 004/GS/SEAP/2022

Em 05 de janeiro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **LUCAS BARBOSA FARIAS LEAL**, Policial Penal, matríc-

cula **168.844-8**, ora lotado na Gerência do Sistema Penitenciário, para prestar serviço junto à **CADEIA PÚBLICA DE UMBUZEIRO**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 005/GS/SEAP/2022

Em 05 de janeiro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **SINDGLEY MARTINS DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **181.202-5**, ora lotado na Cadeia Pública de Aroeiras, para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA DE CAMPINA GRANDE JURISTA AGNELLO AMORIM**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 006/GS/SEAP/2022

Em 05 de janeiro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

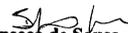
**CONSIDERANDO**, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **JAMY PAZ MILANO**, Policial Penal, matrícula **168.653-4**, ora lotado na Penitenciária Des. Flósculo Da Nóbrega, para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

  
Sérgio Fonseca de Sousa -  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

Processo nº. SJL-PRC-2021/000127

Assunto: Sindicância.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo de Sindicância instaurado pelo Secretário Executivo de Esporte e Lazer, por meio da Portaria nº. nº 014/2021, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº SJL-OFN-2021/00083.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos. Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância e RESOLVE:

1 - Determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de não ter restado comprovada, a responsabilidade de servidores nos fatos apurados, corroborando, dessa forma, com o Relatório da Comissão, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer.

João Pessoa-PB, 03 de janeiro de 2022.



JOSÉ MARCO NORBERTO FERREIRA DE MELO  
Secretário Executivo de Esporte e Lazer - SELZ

## Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

### PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções de ouvidora, Marta Soares Fernandes, mat. Nº 008024-1 à assessora jurídica, Adriana Borba de Medeiros, mat. Nº 008040-8, por motivo de férias compreendida entre 03 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2022, nos termos do art. 66 do Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.

Art. 2º Esta Portaria retroage ao dia 03 de janeiro de 2022 e perde seus efeitos no dia 24 de janeiro de 2022.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2022.

### PORTARIA Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções de diagramador, Roberto dos Santos, mat. Nº 1279645 ao diagramador José Carlos Cardoso da Silva, mat. Nº 1282191, por motivo de férias compreendida entre 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 66 do Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.

Art. 2º Esta Portaria retroage ao dia 03 de janeiro de 2022 e perde seus efeitos no dia 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2022.

### PORTARIA Nº 07 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º Devolver para a Secretaria de Estado da Comunicação Institucional – SECOM, o servidor Josinaldo Inacio da Silva, mat. nº 1282433, a partir do dia 05 de janeiro de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 05 de janeiro de 2022.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2022.

### PORTARIA Nº 08 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º Devolver para a Secretaria de Estado da Comunicação Institucional – SECOM, o servidor Rosalvo Fernandes Moreira, mat. nº 1280198, a partir de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 05 de janeiro de 2022.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2022.

### PORTARIA Nº 09 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º Devolver para a Secretaria de Estado de Governo/Casa Civil do Governador, o servidor Ademilson José da Silva, mat. Nº 190885-1, a partir de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria retroage ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2022.



NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA  
Diretora Presidente

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### PORTARIA 0345/GS/SUPLAN

João Pessoa, 30 de dezembro de 2021.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE DINOÁ DUARTE GUERRA, Advogado, matrícula 770.334-1, do Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 0346/GS/SUPLAN

João Pessoa, 30 de dezembro de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, ANA KAREN TAVARES BARBOSA MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### PORTARIA Nº 534/2021/DS

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º. Designar os servidores JOSE WELLINGTON SANTOS FRAGOSO, matrícula 2027-3, ERICA SANTANA DE JESUS MEDEIROS, matrícula 1997-6 e GERALDO FERNANDES GORGONHO NETO, matrícula 2003-6, para, sob a Presidência do primeiro, comporem uma Comissão visando proceder à verificação dos valores existentes na tesouraria desta Autarquia no exercício de 2021, devendo emitir o competente relatório.

Art. 2 – Publique-se.



ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Departamento de Estradas de Rodagem

### PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores: SEBASTIAO CIRINO DA SILVA, matrícula 3688-9 (Presidente), DIEGO DO VALE OLIVEIRA, matrícula 9368-8 (Membro), LIVIA DA ROCHA LIMA, matrícula 3885-7 (Membro), para comporem a Comissão Permanente de Licitação e como suplentes os servidores: MARIA DO SOCORRO CHAVES RIBEIRO, matrícula 3672-2, ANTONIO ALVES DE ARAUJO, matrícula 3789-3 e THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY, matrícula 3838-5.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

### PORTARIA Nº 183/GP/FUNDAC DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria e estabelece a padronização da Identificação Funcional dos servidores da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC do Estado da Paraíba.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Criar e estabelecer a identificação funcional para servidores da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A identificação funcional constitui documento de uso pessoal, funcional e intransferível, com fê pública e validade em todo o território nacional e assegura ao servidor os direitos, prerrogativas e deveres inerentes a sua respectiva função.

**Art. 2º** A identificação funcional de que trata esta portaria, será confeccionada em “papel tipo moeda” e terão itens de segurança, conforme anexo I.

Parágrafo único. A identificação funcional será elaborada em duas cores predominantes azul e cinza, com bordas na cor azul em tom gradiente; e com uma faixa transversal de 08 mm nas cores preta e vermelha, que representam as cores da bandeira do Estado da Paraíba, no anverso, em cores as Armas da República, em marca d’água; e conterá os seguintes elementos:

I – No anverso:

- brasão do Estado da Paraíba, em cores reais, no canto superior esquerdo;
- inscrições “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL”, “GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA”, “SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO”, em cor branca, e “Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC”, em cor preta, nessa ordem;

- brasão da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, em cores reais, no canto superior direito;

- inscrição “DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL”, em cor branca, na borda superior;

- inscrição “NOME:”, cor azul;
- caixa na cor branca com o nome do portador em cor preta;
- inscrição “ADMISSÃO:”, cor azul;
- caixa na cor branca com a data de admissão do portador em cor preta;
- inscrição “CARGO:”, cor azul;
- caixa na cor branca com o cargo do portador em cor preta;
- inscrição “EMISSÃO:”, cor azul;
- caixa na cor branca com a data de emissão do documento em cor preta;
- fotografia digitalizada do identificado, em formato 2,0 x 2,6 cm, no canto inferior direito;

- código QR, em formato 1,7 x 1,7 cm;

- assinatura do portador;

- inscrição “Assinatura”, cor preta.

II – No verso:

- inscrição “Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012”;

- inscrição “MATRÍCULA:”, na cor azul;

- caixa na cor branca com o número da matrícula do portador em cor preta;

- inscrição “RG:”, na cor azul;

- caixa na cor branca com o número do registro de identidade civil do portador em cor preta;

- inscrição “CPF:”, na cor azul;

- caixa na cor branca com o número do Cadastro de Pessoas Físicas do portador em cor preta;

- inscrição “DATA DE NASC.”, na cor azul;

- caixa na cor branca com a data de nascimento do portador em cor preta;

- inscrição “TIPO SANG / FATOR RH:”, na cor azul;

- caixa na cor branca com o grupo sanguíneo e Fator Rh do portador em cor preta;

- inscrição “NATURALIDADE:”, na cor azul;

- caixa na cor branca com a naturalidade - UF do portador em cor preta;

- inscrição “FILIAÇÃO:”, na cor azul;

- caixa na cor branca com a filiação do portador em cor preta;

- caixa na cor branca para impressão digital do dedo indicador direito do portador, em formato 2,9 x 2,7 cm;

- assinatura, nome e função do(a) Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Humano, na cor preta;

- assinatura, nome e função do(a) Presidente da FUNDAC, na cor preta;

- emblema representativo do Sistema Socioeducativo do Estado da Paraíba, em cores reais, no canto superior esquerdo, em formato 1,8 x 2,3 cm;

- inscrição na borda inferior “VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL”, na cor amarela;

- inscrição na borda inferior “Lei nº 7.116 de 29 de agosto de 1983”, na cor branca;

- inscrição na borda inferior “Ao portador, no desenvolvimento de suas funções, deve ser dado todo o apoio e auxílio.”, na cor branca.

**Art. 3º** A Diretoria Administrativa da FUNDAC da Paraíba é o órgão competente por expedir as Carteiras de Identificação Funcional.

Parágrafo único. Caberá ao Recursos Humanos manter permanente atualização do quadro funcional do servidor no sistema.

**Art. 4º** Fica instituído o brasão representativo do Sistema Socioeducativo do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O brasão representativo do Sistema Socioeducativo do Estado da Paraíba tem a seguinte descrição heráldica: escudo estilizado, lembrando o escudo polonês, com o campo em prata, esmalte que simboliza fê, integridade, exemplo, firmeza, retidão e a autoridade, propósitos maiores dos integrantes do Sistema Socioeducativo do Estado da Paraíba. Em Chefê aparece um listel

em goles na cor azul, simbolizando este esmalte a correção, exemplo e segurança, onde se insere a palavra SISTEMA em prata e em Contrachefe outro listel, também, em goles na cor azul, onde se inserem as palavras SOCIOEDUCATIVO em prata, tendo no coração o brasão do Estado da Paraíba, em cores reais, no centro, conforme anexo II.

**Art. 5º** O servidor deverá devolver o documento de identificação funcional, imediatamente, a Diretoria Administrativa, nos casos de:

I- exoneração;

II- demissão.

**Art. 6º** Caberá a Presidência da FUNDAC expedir normas complementares a esta portaria e solucionar os casos omissos relacionados ao cumprimento desta portaria.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado demais disposições em contrário.

Publique-se! Cumpra-se!

João Pessoa, 30 de dezembro de 2021.

  
Waleska Ramalho Ribeiro  
Presidente FUNDAC

## ANEXO I

## MODELO DA IDENTIDADE FUNCIONAL



## ANEXO II

## BRASÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DA PARAIBA

PBPrev - Paraíba  
PrevidênciaGABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º 1179

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005068-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RONALDA TAVARES MONTEIRO DA FRANCA**, no cargo de **Agente de Atividades Administrativas**, matrícula nº **087.185-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal nº 88, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 17 de dezembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º 1193

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005587-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA PENHA DA SILVA PAIVA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **119.400-3**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI  
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 012/2022

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4663-21	HELDER PEREIRA RAMOS	145.168-5
02	2892-21	ROMONILTON FERREIRA DE LIMA	161.160-7
03	4778-21	ALUISIO MOURA JUNIOR	098.675-5
04	3889-21	JOILTON DE SOUSA MACIEL	112.201-1
05	4535-21	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	079.493-7

João Pessoa, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI  
Presidente da PBPREV

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba

#### CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAIBA –  
CDRM/PB “Em Liquidação”  
CNPJ nº 09.307.729/0001-80

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se às 10:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2022, na sede da sociedade, situada à Avenida Assis Chateaubriand nº 2630, Bairro do Tambor, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) nomear o liquidante; b) nomear os membros do Conselho Fiscal da liquidação; c) prorrogar por 01 (um) ano para a conclusão da liquidação e d) outros assuntos de interesse da sociedade. AVISO: A presente convocação está de conformidade com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Empresa.

Campina Grande, 04 de janeiro 2022

JOSÉ SAMARONY DE SOUSA ALVES  
Liquidante da CDRM/PB

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

#### EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### EDITAL DE CITAÇÃO 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CITA, pelo presente EDITAL, os Policiais Penais, abaixo elencados, com lotação nesta Pasta, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, comparecerem, na Av.: João da Mata – s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar razões e/ou justificativas por escrito nos autos dos Processos Administrativos, objetivando regularizar a sua situação funcional, sob pena de REVELIA.

NOME DOS SERVIDORES	MATRICULA	CARGO	PROCESSO
IUNGUE ESTEVAM DE ARAÚJO BRANDÃO	171.977-7	POLICIAL PENAL	SAP-PRC-2021/03203
GUTEMBERG PEREIRA BORGES	163.552-2	POLICIAL PENAL	SAP-PRC-2021/02955
SIDNEY MANGUEIRA DA SILVA	163.397-0	POLICIAL PENAL	SAP-PRC-2021/02954

Bruno Alexandre da Silva Gurgel  
Presidente da CPPAD

### Loteria do Estado da Paraíba

#### NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

#### NOTIFICAÇÃO 001/2022

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL  
“SORTE SUA” CONTEMPLADOS NO CONCURSO 12/2021 – DEZEMBRO

O Coordenador Administrativo e Financeiro da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos Bilhetes Contemplados no Concurso 12/2021 (DEZEMBRO) denominado “Sorte Sua”:

CONTEMPLADO DO DIA 31/12/2021 (R\$ 10.000,00 para 01 bilhete)

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202112003011	10.000,00	31/12/2021

#### CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202112032411	500,00	04/12/2021
202112031320	1.000,00	04/12/2021
202112006367	500,00	11/12/2021
202112011087	1.000,00	11/12/2021
202112028448	500,00	18/12/2021
202112028728	1.000,00	18/12/2021
202112003864	500,00	25/12/2021
202112021960	1.000,00	25/12/2021

João Pessoa, 04 de janeiro de 2022

EMANUEL DE LUCENA ARANHA  
Coordenador de Administração e Finanças

### Companhia Estadual de Habitação Popular

#### CHAMAMENTO PÚBLICO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PROPOSTA REFERENTE À 1ª ETAPA,  
CONFORME PORTARIA Nº 029/2020 - ANEXO III ([www.cehap.pb.gov.br](http://www.cehap.pb.gov.br))

PROCESSO Nº 00689/2021 - ENTE PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA/PB (CONVENIENTE)

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO - PPH, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, torna pública, com base na Portaria Nº 029/2020 - Anexo III do Edital de Chamamento Público Nº 001/2020, a aprovação da proposta apresentada pelo Ente Parceiro PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA/PB (CONVENIENTE), através do Processo Administrativo CEHAP Nº 00689/2021.

Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Pedra Vermelha – Município de Ingá.  
João Pessoa, 05 de janeiro de 2022.

POLIANA MARIA FERREIRA LOPES  
Comissão Especial do PPH  
CLÁUDIO BATISTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente Em Exercício

### Secretaria de Estado da Administração

#### EDITAL E AVISO

GOVERNO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3, DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021- GS/SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO por exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração Pública, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, dos candidatos remanescentes, convocados, aprovados no Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 3, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, homologado através da Portaria nº 584/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de novembro de 2019.

#### 1 Da convocação para nomeação.

1.1. As nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado, considerando a necessidade da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, conforme ofício nº SEE-OFI-2021/06040 e respaldada na Lei Estadual nº 11.701, de 04 de junho de 2020, com o Parecer nº 1263/2020/ASJUR/SEAD – ref. Ofício nº 1320/2020/DEREH.

1.2. Os candidatos convocados neste edital serão nomeados a partir do mês de janeiro do ano de 2022, conforme Cronograma abaixo:

#### Cronograma de Nomeação e Posse dos Candidatos Convocados

Etapas	Mês	Local	Horário
Nomeação	29 de janeiro de 2022	Publicação dos Atos de Nomeação no Diário Oficial do Estado	-
Posse (Online)	A partir da nomeação	Gerência Operacional de Posse – GOPOS/SEAD – <a href="mailto:gopos@sead.pb.gov.br">gopos@sead.pb.gov.br</a>	8:00h às 12:00h e de 13h 30min às 16h 30min
Declaração de Exercício	Fevereiro de 2022	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – 1º Bloco – Centro Administrativo - Rua João da Mata s/n – Jaguaribe – João Pessoa – PB.	8:00h às 12:00h e das 13h 30min às 16h 30min



1.3 Para as Gerências Regionais da Educação que não foram ofertadas vagas na abertura do concurso no Edital nº 01/2019/SEAD/SEECT serão convocados candidatos de outras Gerências Regionais da Educação mediante necessidade da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, conforme previsto no subitem 15.4 do Edital de abertura acima citado, obedecendo à ordem de classificação.

1.4 O candidato que não aceitar sua convocação para a Gerência Regional da Educação deve se pronunciar, por meio de autodeclaração dirigida a Diretoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração, a ser protocolada no Protocolo Geral da Secretaria, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital e não implicará na sua eliminação da lista de aprovados da disciplina/gerência para a qual concorreu na forma prevista no subitem 15.4.1 do Edital de Abertura.

1.5 As designações de unidades de exercício dos candidatos convocados e nomeados serão realizadas pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

1.6 Os candidatos convocados deverão ser designados para obterem unidade de lotação e exercício, exclusivamente para um município, dentro do grupo de municípios que compõem a Gerência Regional da Educação para o qual foi convocado.

## 2. Da Perícia Médica e Posse

2.1 Os candidatos convocados se submeterão à Perícia Médica que deve ser realizada nas Gerências de Perícia Médica do Poder Executivo Estadual.

2.2 Para a realização da Perícia Médica o candidato deve se apresentar à Gerência de sua região ou mais próxima munidos dos seguintes documentos:

- RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- Atestado da Sanidade Mental emitido pelos CAPS, Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira ou de Insituição Privada desde que emitido por profissional de Psiquiatria devidamente registrado;
- Laudo da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), caso seja candidato concorrente as vagas destinadas a Pessoa com Deficiência – PCD;
- Cópia do Edital de Convocação onde consta seu nome e inscrição;

2.3 Os candidatos convocados deverão enviar **após a publicação da nomeação** os documentos digitalizados abaixo relacionados no subitem 2.4 deste edital, para o endereço eletrônico **gopos@sead.pb.gov.br**, para realização da posse online, a fim de evitar aglomerações e em decorrência da situação de pandemia da COVID-19.

2.4 Documentos necessários para a posse modalidade online.

- RG, CPF e Título de Eleitor - No caso do CPF, apresentar consulta cadastral junto ao Ministério da Economia;
- Comprovante de Votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Comprovante da Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino apenas);
- Comprovante de Residência (com CEP e Bairro), desde que com referência máxima de 03 (três) meses antes da data da posse;
- Certidão Negativa da Justiça Federal;
- Certidão Negativa Criminal Estadual (dos entes da Federação onde residiu pelos últimos cinco anos);
- Certidão Negativa Militar Estadual (dos entes da Federação onde residiu pelos últimos cinco anos).
- Certidão do PIS ou PASEP – PASEP: Documento emitido pelo Banco do Brasil S/A; PIS: Documento emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Diploma ou Certificado da Licenciatura Plena na Disciplina para a qual se inscreveu;
- Declaração preenchida que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível (nas esferas municipais, estaduais e federal) – documento esse que será disponibilizado para o preenchimento durante o ato de posse;
- Declaração de não haver sofrido penalidade disciplinar em função pública – documento esse que será disponibilizado para o preenchimento durante o ato de posse;
- Declaração de bens e patrimônios – documento esse que será disponibilizado para o preenchimento durante o ato de posse;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Laudo médico admissional emitido pela Gerência Central de Perícia Médica - Junta Médica do Estado (conforme item 2.2);
- Documento comprobatório com as informações bancárias (conta corrente ou salário) com agência e número de conta com seus respectivos dígitos, exclusivamente do Banco BRADESCO S.A

## 3. Dos Candidatos Convocados.

3.1 Convocados para as vagas remanescentes em virtude da desistência, não cumprimento dos requisitos para a posse e exoneração da 2ª Convocação.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	GRE	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	CLASSIFICAÇÃO PCD
9040026077	LINDALVA NUNES GOUVEIA	401.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES - 1ª GRE	1ª	40	-
9040035654	RÔMULO OLIVEIRA DE LUCENA	401.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES - 1ª GRE	1ª	41	-
9040015173	SIMONI PIMENTEL LYRO*	401.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES - 1ª GRE	1ª	42	-
9060022116	HALLEY CHAVES DA SILVA	401.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES - 3ª GRE	3ª	35	-

9060039318	EMILY BATISTA JUCHARCK DA SILVA	401.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES - 3ª GRE	3ª	36	-
9180013159	GEADELANDE CAROLINO DELGADO JUNIOR	402.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 1ª GRE	1ª	63	-
9180014116	ANA DÉBORA BATISTA AURINO	402.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 1ª GRE	1ª	64	-
9200006386	JARLÂNIA PEREIRA DA SILVA	402.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 3ª GRE	3ª	48	-
9220053189	DALILA MARIA DA COSTA SANTOS	402.5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 5ª GRE	5ª	12	-
9320036019	EDEOSIMAR MARIA CAMPOS MOREIRA	403.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA - 1ª GRE	1ª	30	-
9340047724	HÉRMANY JOSÉ ALVES DE AQUINO	403.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA - 3ª GRE	3ª	24	-
9460020412	ORLANDO BIANO GOMES	412.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - FILOSOFIA - 1ª GRE	1ª	16	-
960003331	MARCOS ANTONIO AMARAL LINS	404.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - FÍSICA - 1ª GRE	1ª	41	-
960005406	JOSÉ DANILO OLIVEIRA DE ARAÚJO	404.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - FÍSICA - 1ª GRE	1ª	42	-
960003824	ARLISSON FERREIRA DOS SANTOS	404.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - FÍSICA - 1ª GRE	1ª	45	-
9600017162	DOUGLAS RAMOS VELOZO	404.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - FÍSICA - 1ª GRE	1ª	46	-
9600001230	EDUARDO RAFAEL FIGUEIREDO MEDEIROS	404.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - FÍSICA - 1ª GRE	1ª	47	-
9680053302	JOSÉ AMARO DA SILVA NETO	404.7 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - FÍSICA - 9ª GRE	9ª	7	-
9740051500	THIAGO DA SILVA FARIAS	405.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA - 1ª GRE	1ª	44	-
9740011127	MARCONDES SANTIAGO MARROQUIM	405.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA - 1ª GRE	1ª	45	-
9760024213	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MOURA SILVA	405.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA - 3ª GRE	3ª	34	-
9760003899	FLAUBER NUNES VIEIRA DE MELO	405.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA - 3ª GRE	3ª	35	-
9770030761	JOELICA PEREIRA DE LIMA	405.4 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA - 4ª GRE	4ª	7	-
9960035687	POLLYANA DOS SANTOS PEREIRA	406.7 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA - 9ª GRE	9ª	9	-
9960008416	ADAMS RICARDO PEREIRA DE ABREU	406.7 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA - 9ª GRE	9ª	10	-



0170005096	PATRICIA ADRIANA MARTINS FERREIRA	407.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA - 1ª GRE	1ª	36	-	
0200019223	LETÍCIA DANTAS FERREIRA	407.4 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA - 4ª GRE	4ª	4	-	
0200046630	EMANUEL ALVES NETO	407.4 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA - 4ª GRE	4ª	5	-	
0310042806	ANA ROBERTA DA SILVA	409.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA - 1ª GRE	1ª	95	-	
0310015293	ANA LÚCIA DE FREITAS OLIVEIRA	409.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA - 1ª GRE	1ª	96	-	
0310038203	IRANY ANDRÉ LIMA DE SOUZA	409.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA - 1ª GRE	1ª	97	-	
0310034978	GIRLLAYNE GLEYKA BEZERRA DOS SANTOS MARQUES	409.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA - 1ª GRE	1ª	98	-	
0320022589	ANALICE DA SILVA JUVINO	409.2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA - 2ª GRE	2ª	16	-	
0340002750	CATIANO FERREIRA DE LIMA	409.4 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA - 4ª GRE	4ª	14	-	
0340052116	SAMARA MARIA BELARMINO DA SILVA	409.4 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA - 4ª GRE	4ª	15	-	
0390052109	MARIA RITA COSTA NORONHA	409.9 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA - 9ª GRE	9ª	14	-	
0450011729	JOSÉ ALBERTO VASCONCELOS MENEZES DE ANDRADE	410.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA - 1ª GRE	1ª	88	-	
0450055941	ANDERSON JOSÉ MELO DA SILVA	410.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA - 1ª GRE	1ª	89	-	
0450026854	DERLEY BEZERRA DA SILVA	410.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA - 1ª GRE	1ª	90	-	
0450003011	FABIANO LINS MACIEL	410.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA - 1ª GRE	1ª	352	11	
0460006350	WAGNER LIMA DE MACENA	410.2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA - 2ª GRE	2ª	24	-	
0490003597	SHIRLENE DE SOUZA ARAGÃO BERNARDO	410.5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA - 5ª GRE	5ª	10	-	
0500010551	GLÁUCIO ROBERTO DE MEDEIROS NÓBREGA	410.6 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA - 6ª GRE	6ª	12	-	
0530021911	ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	410.9 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA - 9ª GRE	9ª	16	-	
0530035177	BRUNA MARIA VIEIRA GONÇALVES	410.9 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA - 9ª GRE	9ª	17	-	
0540000861	EMÍDIO MARQUES DE SOUSA NETO	410.10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA - 10ª GRE	10ª	13	-	

0580041427	ANDRÉ LUCIO DA SILVA CABRAL	410.14 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA - 14ª GRE	14ª	19	-	
0580040972	JOSE PEREIRA GOMES	410.14 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA - 14ª GRE	14ª	20	-	
0730005679	BRUNA RAMALHO MARQUES	411.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - SOCIOLOGIA - 1ª GRE	1ª	24	-	

**\*Candidato SIMONI PIMENTEL LYRO da Ampla Concorrência convocado para substituição de vaga destinada a PCD, devido a Gerência e Disciplina não dispor de candidatos habilitados/aprovados.**

3.2 Convocados para as vagas remanescentes em virtude da desistência, não cumprimento dos requisitos para a posse e exoneração da 2ª Convocação, para uma regional diferente da qual se inscreveu em virtude da necessidade da administração pública conforme item 15.4 do Edital nº 01/2019/SEAD/SEECT.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	GRE	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	CLASSIFICAÇÃO PCD
9340036431	AMARÍLIO SILVEIRA ALVES JÚNIOR	403.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA - 3ª GRE	5ª	25	-
9460037047	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA PONTES	412.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - FILOSOFIA - 1ª GRE	3ª	20	-
9460009128	DIOGO ALVES DE ALCÂNTARA DINIZ	412.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - FILOSOFIA - 1ª GRE	3ª	24	-
9600015100	EZEQUIEL EDILSON FELIX ARANTES	404.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - FÍSICA - 1ª GRE	4ª	48	-
9600023894	GEMIMA BARROS CORREIA	404.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - FÍSICA - 1ª GRE	4ª	49	-
9760010878	VALERIA BARBOSA VELOSO	405.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA - 3ª GRE	4ª	36	-
0610022764	MICHEL ERIC DE SANTANA	413.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - QUÍMICA - 3ª GRE	2ª	22	-
0610056995	JEFFERSON DAVID DOS SANTOS	413.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - QUÍMICA - 3ª GRE	5ª	25	-
0610002669	ÍTALO BARROS MEIRA RAMOS	413.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - QUÍMICA - 3ª GRE	5ª	26	-
0590040621	VALDEMIR GOMES CORTEZ JUNIOR	413.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - QUÍMICA - 1ª GRE	12ª	24	-
0730019938	CARLA DAYANNE MONTENEGRO HONORATO DE ARAUJO	411.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - SOCIOLOGIA - 1ª GRE	4ª	34	-
0730037685	EMMANUEL FELIPE DE ANDRADE GAMELEIRA	411.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - SOCIOLOGIA - 1ª GRE	4ª	35	-
0730006222	MARIANNE SOUSA BARBOSA	411.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - SOCIOLOGIA - 1ª GRE	13ª	36	-
9970004205	JEFERSON CANDIDO ALVES	406.8 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA - 10ª GRE	8ª	9	-

\* A recusa do candidato, quando convocado na forma especificada no subitem 15.4 do Edital, não implica em sua eliminação da lista de classificação da disciplina/gerência para o qual concorreu.  
3.3 Candidatos com Decisão Judicial e nomeados *Sub Judice* que adquiriram o direito à convocação e nomeação regular devido aos critérios de classificação.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	GRE	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	CLASSIFICAÇÃO PCD
9970003176	MONARAH SIMONE PALITÓ TOMAZ	406.8 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA - 10º GRE	10º	7	-
0400020970	DANIELLA BRITO ALMEIDA	409.10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA - 10º GRE	10º	8	-

\*os candidatos em questão não necessitam se apresentar para a posse, a convocação e posterior nomeação são para fins de alteração cadastral.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2021.

**JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO**  
Secretária de Estado da Administração